



LEI N. 11.099.

Autor: Vereador William Gentil.

Denomina a Rua 47.084, situada na Zona 47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pedro Pereira Moço** a Rua 47.084, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 9 de junho de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete